Câmara

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.367 **DE, 09 DE SETEMBRO DE 2003.**

CRIA O DIA COMEMORATIVO AO NASCIMENTO DE BARÃO DE TEFFÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser comemorado em todo o âmbito municipal o **Dia do Barão de Teffé**, em 09 de maio (data de seu nascimento 09/05/1837).

Art. 2º - A Secretaria de Educação e Cultura, através de seu órgão de competência, poderá coordenar juntos as escolas e alunos da rede pública municipal, eventos comemorativos a esta data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 30 de Setembro de 2003.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Autor: Vereador Nisan César dos Reis Santos.